



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 710/2021

Despacho:

Comloade.
Arquivar-se.
13.12.21
Dily

1. Entidade averiguada

Identificação:

Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Responsável:

Denúncia: Anónimo

2. Âmbito da inspeção:

No dia 9 de agosto de 2021, foi rececionada denúncia anónima contra o alojamento mencionado no ponto 1, por suspeitas de este não se encontrar licenciado/registado para o exercício da atividade de alojamento turístico. No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, foi desenvolvido o respetivo procedimento.

3. Descrição

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não licenciado/registado e notificado o responsável identificado no ponto 1, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, à qual respondeu, evidenciando o arrendamento habitacional (permanente) do imóvel por contrato registado na AT.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o responsável pelo alojamento, identificado no ponto 1, fez prova da utilização do imóvel para arrendamento habitacional (permanente), propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Assinado por : **Luís Guilherme Duarte Brasil**

Num. de Identificação: 07407016

Data: 2021.11.08 16:08:36-01'00'



O Inspetor: _____